



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Resolução 142/2018

Dá nova redação ao caput e ao § 1º do art. 1º, ao caput dos arts. 2º, 3º, 4º e 7º, ao caput e ao parágrafo único do art. 9º, ao parágrafo único do art. 11 e acrescenta o § 2º ao art. 5º da Resolução 18/2012.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 1º da Resolução 18/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído nos termos desta Resolução, sistema de diária destinado à indenização de despesas de transporte, alimentação e hospedagem, de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campos Altos, quando em atividades relacionadas ao desempenho do mandato ou necessidade do serviço, para participação em audiências, reuniões, cursos, treinamentos, congressos e simpósios de interesse do Poder Legislativo, em caráter eventual ou transitório, realizados fora da circunscrição do município de Campos Altos.

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da Resolução 18/2012 fica renumerado para § 1º e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º As diárias serão formalmente requeridas pelos interessados ao Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, que as autorizará ou



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

não, mediante análise do ponto de vista estritamente objetivo quanto ao cumprimento das exigências contidas nesta Resolução.

Art. 3º Fica acrescentado o § 2º ao art. 1º da Resolução 18/2012, com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2º Quando o solicitante da diária for servidor da Câmara, a solicitação ao Departamento de Contabilidade deverá ser precedida de autorização do Presidente da Câmara.

Art. 4º O art. 2º da Resolução 18/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os valores das diárias a serem pagas aos Vereadores e servidores do Legislativo estão grafados na tabela constante do ANEXO I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O caput do art. 3º da Resolução 18/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As requisições de diárias serão solicitadas somente através do formulário de solicitação de diária, constante do ANEXO II, que também integra esta Resolução.

Art. 4º O caput do art. 4º da Resolução 018/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º No retorno da viagem, sob pena de responsabilidade, o solicitante terá que prestar contas sendo obrigatório e indispensável o preenchimento do relatório de prestação de contas de diárias, constante do ANEXO III.

Art. 5º Fica acrescentado o § 2º ao art. 5º da Resolução 18/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Art. 5º

§ 2º Na requisição de diária deverá constar o meio de transporte a ser utilizado e o motivo do deslocamento.

Art. 6º O parágrafo único do art. 5º fica renumerado para § 1º.

Art. 7º O caput do art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Não será concedida diária ao solicitante que tenha deixado de prestar contas de diária anteriormente concedida, no prazo estipulado no art. 8º.

Art. 8º O caput do art. 9º e seu parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A prestação de contas será encaminhada ao Departamento de Contabilidade da Câmara que as aprovará ou não.

Parágrafo único. Não sendo apresentada prestação de contas ou sendo estas reprovadas pelo Departamento de Contabilidade, o requisitante não será indenizado pelo valor gasto e, no caso de diária paga antecipadamente, deverá restituir integralmente o valor recebido, sob pena de ser descontada a referida quantia de seus subsídios ou vencimentos.

Art. 9º O parágrafo único do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11.

CERTIDÃO

Parágrafo único. As despesas com viagens realizadas para Brasília/DF, não serão incluídas no cômputo do limite definido no caput deste artigo.

Art. 10 Os ANEXOS I, II e III da Resolução 18/2012 passam a vigorar com a redação constante dos anexos desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 27 de março de 2018.


CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

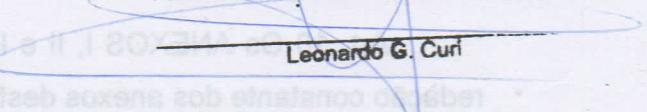
Certifico que o(a) presente RESOLUÇÃO

foi publicado(a) no site

www.diariomunicipal.com.br/amr-mg

no dia 28 / 03 / 2018

Por ser verdade firmo a presente, 28 / 04 / 2018


Leonardo G. Curi



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ANEXO I

Municípios dentro do estado de Minas Gerais		
	Até 150 km de distância	Acima de 150 km de distância
Presidente da Câmara	R\$ 450,00	R\$ 600,00
Vereadores	R\$ 350,00	R\$ 450,00
Servidores	R\$ 350,00	R\$ 450,00

Capitais			
	Brasília	Belo Horizonte	Capitais dos demais estados
Presidente da Câmara	R\$ 900,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Vereadores	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Servidores	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Municípios de outros estados da federação exceto capitais		
	Até 300 km de distância	Acima de 300 km de distância
Presidente da Câmara	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Vereadores	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Servidores	R\$ 500,00	R\$ 600,00



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"BOAÇO AO DESEJO NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ANEXO II

Requisição de diária

O solicitante abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 18/2012, REQUISITA _____ (_____) diária(s), destinadas ao custeio das despesas de viagem com destino à cidade de _____, para tratar de assunto de interesse do município junto à (ao) _____

Identificação:

Nome: _____

Cargo: _____

Período de permanência: de _____ à _____.

Motivo do deslocamento: _____

Meio de transporte utilizado:

veículo particular transporte público veículo oficial transporte aéreo

Valor da(s) diária(s) R\$ _____ (_____), dos quais serão prestadas contas no retorno da viagem.

Declaro estar ciente de que a ausência de prestação de contas implica em sua imediata reprovação, com a consequente determinação de que o valor gasto não será reembolsado ou deverá ser restituído em caso de diária paga antecipadamente.

Campos Altos, _____ de _____ de _____

Assinatura do requisitante



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ANEXO II

Requisição de diária

O solicitante abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 18/2012, REQUISITA _____ () diária(s), destinadas ao custeio das despesas de viagem com destino à cidade de _____, para tratar de assunto de interesse do município junto à (ao) _____

Identificação:

Nome: _____

Cargo: _____

Período de permanência: de _____ à _____.

Motivo do deslocamento: _____

Meio de transporte utilizado:

veículo particular transporte público veículo oficial transporte aéreo

Valor da(s) diária(s) R\$ _____ (_____), dos quais serão prestadas contas no

retorno da viagem.

Declaro estar ciente de que a ausência de prestação de contas implica em sua imediata reprovação, com a consequente determinação de que o valor gasto não será reembolsado ou deverá ser restituído em caso de diária paga antecipadamente.

Campos Altos, _____ de _____ de _____

Assinatura do requisitante



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ANEXO III

Prestação de contas de despesas de viagem

Identificação do solicitante	
Nome:	Cargo:
Relatório de viagem	
Saída: ____ / ____ / _____	Retorno: ____ / ____ / _____
Declaro que a viagem acima	
<input type="checkbox"/> foi realizada conforme previsto	<input type="checkbox"/> não foi realizada conforme previsto
De acordo com os valores adiantados	
<input type="checkbox"/> há saldo a restituir	Valor R\$ _____
<input type="checkbox"/> não há saldo a restituir	
<input type="checkbox"/> há saldo a receber	Valor R\$ _____
Data: ____ / ____ / _____	Assinatura do solicitante
Ocorrências: _____ _____ _____	
Aprovação do departamento de contabilidade	
<input type="checkbox"/> aprovado	<input type="checkbox"/> reprovado
Data: ____ / ____ / _____	Assinatura do Contador